



***PLANO PLURIANUAL DO EXÉRCITO***  
***PARA A***  
***IGUALDADE DE GÉNERO***  
***2015-2017***

## **1. ENQUADRAMENTO**

- a.** O princípio da igualdade é um princípio fundamental da Constituição da República Portuguesa, sendo que no seu Artigo 13º, Princípio da Igualdade menciona que, *“Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei. (...) Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, (...)”*.
- b.** Os anos 90, marcaram o ingresso de militares do sexo feminino nas fileiras do Exército. Desde essa década que o Exército adotou um conjunto de procedimentos de modo a garantir a igualdade de género.
- c.** Durante o ano de 2013, foram desenvolvidos um conjunto de tarefas iniciadas com a aprovação, em 27Jul, por parte de Sua Excelência o General CEME, do documento “Atribuição de tarefas à estrutura orgânica do exército relacionadas com os assuntos do género”, destinado a sistematizar procedimentos e a desenvolver módulos de formação relacionados com os assuntos do género.
- d.** Em 2013, terminou a vigência do IV Plano nacional para a igualdade de género – cidadania e não-discriminação (PNI), 2011-2013.
- e.** Em 12 de dezembro de 2013 foi aprovado através da Resolução de Conselho de Ministros nº 103/2013 o V Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e não Discriminação, 2013-2017.
- f.** O V PNI é o instrumento de políticas públicas de promoção da igualdade.
- g.** O V PNI enquadra-se nos compromissos assumidos por Portugal, por exemplo com a Organização das Nações Unidas, com o Conselho da Europa e com a União Europeia.
- h.** O V PNI adota um conjunto de 70 medidas estruturantes, em torno de 7 áreas estratégicas.
- i.** Embora o V PNI faça uma nova abordagem estratégica, deixando de contemplar muitas das medidas do plano anterior e apresentando outras, não aplicáveis à Defesa Nacional, o Exército e o MDN conseguiram salvaguardar a continuidade de muitas destas medidas as quais interessa melhorar e aprofundar a respetiva aplicação, pelo que algumas das medidas do atual Plano Setorial para o MDN contemplam medidas sem correspondência com o V PNI.

- j. O Exército colaborou com o Ministério da Defesa Nacional, na construção do Plano de Ação Setorial do MDN para a Igualdade 2014-2017, o qual foi aprovado em 28 de fevereiro de 2014.
- k. No Exército, cabe à RRH/DivRec/EME promover e coordenar a realização das medidas previstas no plano setorial do MDN sendo os OCAD, CFT e AM entidades com responsabilidade direta pela execução das mesmas. Compete-lhes ainda colaborar com a RRH/DivRec/EME, através dos seus PoC, para os assuntos do género, na gestão de informação relacionada bem como nas medidas de coordenação necessárias para execução das referidas medidas.

## **2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO**

Todos os organismos do Exército colaboram na concretização do Plano Plurianual do Exército para a Igualdade de Género 2015-2017, cumprindo as medidas estabelecidas, devendo os OCAD, CFT, AM e UnApoio/EME reportar ao representante do Exército para a equipa interdepartamental para a igualdade de género, do MDN, o ponto de situação das medidas que lhe estão incumbidas.

Describe-se em anexo, com uma breve explicação a planificação do Exército, medida a medida de acordo com o seu Plano, mas com indicação da correspondência ao V PNI.

## **3. PLANO PLURIANUAL DO EXÉRCITO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO 2015-2017**

A descrição das medidas, objetivos, indicadores de resultados, ações a executar e respetiva calendarização, por cada área estratégica, estão descritos no anexo a este documento.

Anexo: Plano Plurianual do Exército para a Igualdade de Género 2015-2017